

CHAMADA PÚBLICA 03/2024 QUE REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA A ADMISSÃO DE DISCENTES PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* À DISTÂNCIA EM DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA – DAGP/URCA

A Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Universidade Regional do Cariri (URCA), no uso de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.urca.br/uab> e realização de Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 150 (cento e cinquenta) vagas nos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Administrativo e Gestão Pública (DAGP), na Modalidade Educação à Distância (EaD), a ser oferecido pela URCA, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES/MEC, observadas as normas da URCA e a legislação pertinente e complementar da UAB/CAPES/MEC, mediante às normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Selecionar candidatos para o Curso de especialização *lato sensu* em **Direito Administrativo e Gestão Pública (DAGP)** na Modalidade Educação à Distância (EaD), a ser cumprida, obrigatoriamente, no período entre 15 a 18 meses.
- 1.2. A Seleção será organizada por Comissão Própria, a ser constituída por Ordem de Serviço.
- 1.3. O curso tem por objetivo a qualificação de pessoal de nível superior, visando a melhoria da qualificação profissional e a adequação às novas legislações acerca do tema.
- 1.4. O curso destina-se aos portadores de diploma em qualquer área do conhecimento nas modalidades de licenciatura plena, de bacharelado ou de graduação tecnológica e professores da educação básica.
- 1.5. Não será permitida a participação neste certame de alunos do curso anterior de Especialização em Direito Administrativo e Gestão Pública URCA/UAB que foi reprovado em uma ou mais disciplinas, bem como que não apresentou Trabalho de Curso, cujo objetivo será manifestamente repor fração do curso deixando este serviço público de ocupar uma vaga na íntegra para um novo postulante e, com isso, cumprir a razão primeira da natureza da Universidade Aberta do Brasil.
- 1.6. De acordo com a legislação vigente, cinco por cento (5%) das vagas de cada curso e turma serão destinadas para as pessoas com deficiências, AUTODECLARADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO e devidamente comprovadas no ato da matrícula com as especificidades deste edital (item 1.4.1). No caso dessas vagas não serem preenchidas, serão destinadas ao público geral.
- 1.7. Os candidatos com deficiência, deverão anexar à documentação de inscrição, laudo médico expedido no prazo máximo de um ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível de deficiência. O laudo médico deverá ser de serviço público de saúde pertencente, vinculado ou conveniado ao SUS - Sistema único de Saúde, devendo conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência, informando o código, conforme o Catálogo de Classificação Internacional de Doenças (CID).

1.8. De acordo com a legislação vigente (Lei Federal 12.990/14 e Lei Estadual 17.432/21), vinte por cento (20%) das vagas do curso serão destinadas para candidatos autodeclarados pretos, índios ou quilombolas, por meio da autodeclaração constante no **ANEXO 4**, a ser devidamente comprovada por uma Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial determinada pela coordenação da UAB-URCA. No caso dessas vagas não serem preenchidas, serão destinadas ao público geral.

1.8.1 Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, quilombolas ou indígenas serão submetidos aos seguintes critérios de heteroidentificação:

- a) Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição.
- b) Para validar o termo de autodeclaração (**Anexo 4**) aos candidatos pretos e pardos será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise e validação, excluídas as considerações sobre ascendência. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.
- c) Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive em outros procedimentos de heteroidentificação.
- d) A Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial definirá os procedimentos operacionais de heteroidentificação.
- e) Será considerado preto ou pardo o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Validação da Autodeclaração.
- f) Os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, serão classificados na livre concorrência.
- g) Os candidatos à reserva de vagas para quilombolas deverão anexar, em um mesmo arquivo no formato .pdf ou .zip, no momento da inscrição: certidão de reconhecimento da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares e declaração de reconhecimento como membro de comunidade quilombola assinada pelo Presidente da Associação do Quilombo e mais dois moradores da comunidade.
- h) Os candidatos à reserva de vagas para indígenas deverão anexar, em um mesmo arquivo no formato .pdf ou .zip, no momento da matrícula: cópia autenticada em cartório do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) emitido pela FUNAI ou declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do(a) candidato(a) que assegure seu pertencimento, assinada por três representantes indígenas da comunidade.

1.9. As disciplinas dos cursos de especialização atenderão ao que preconiza as resoluções: 034/2004, 008/2018 e 020/2019 do CEPE/URCA, às instruções normativas emitidas pela coordenação do curso de DAGP e/ou pela coordenação geral da uab-urca..

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O preenchimento da ficha de inscrição será feito exclusivamente pela internet por link disponibilizado no site: <http://www.urca.br/uab>.

2.2. A taxa de Inscrição no Processo Seletivo é de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga pix em nome da Fundação de Desenvolvimento Tecnológico do Cariri – FUNDETEC, CNPJ: 02.108.061/0001-00.

QR Code	Chave Pix para copiar e colar
	00020101021126380014br.gov.bcb.pix0116fundetec@urca.br 5204000053039865802BR5908FUNDETEC6008BRASILIA 62070503***6304595C

2.3. O comprovante de depósito deve ser anexado em campo específico no ato da inscrição.

2.4. O valor da taxa de inscrição não será, em nenhuma hipótese, devolvido.

2.5. O candidato ao preencher a ficha de inscrição deverá anexar os seguintes documentos válidos em formato pdf:

- a) RG ou CNH ou CTPS ou Passaporte ou Identidade profissional ou de Conselho de classe
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Cópia do Título de Eleitor com o comprovante de ter votado na última eleição;
- e) Comprovante de documento de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Diploma de Graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação com validade de 6 meses.
- g) Declaração que está cursando o último semestre de graduação, informando que colará grau até o dia 30 de setembro de 2022.
- h) Quando o candidato se enquadrar nos itens 1.4 ou 1.5, deverá anexar respectivamente os documentos exigidos nos itens 1.4.1 ou 1.5.1.
- i) Comprovante de Pagamento de acordo com o item 2.2.
- j) Declaração de disponibilidade e compromisso assinada de acordo com o Anexo 5.

2.6. O candidato doador de sangue para obter isenção, deverá anexar documento comprobatório de doação cujo intervalo seja de até 1(um) ano da última doação.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas **150 vagas distribuídas** por cursos e Polos, conforme o quadro a seguir.

QUADRO COM CURSOS, POLOS E VAGAS

Curso	Polo	Vagas
DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA	Maracanaú/CE	30
	Brejo Santo/CE	30

	Lavras da Mangabeira/CE	30
	Jaguaribe/CE	30
	Cedro/PE	30
TOTAL		150

4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de três etapas:

4.1. 1ª Etapa (Pré-Seleção)

- Consistirá no deferimento das inscrições dos candidatos aptos a concorrerem à vaga, baseado na análise da documentação enviada no Sistema UAB_URCA, por ocasião da Inscrição. Essa etapa será eliminatória e o resultado será divulgado no site: <http://www.urca.br/uab>;
- Caso o Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação não seja anexado, a inscrição será indeferida.
- Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida terão até 24 horas após a divulgação do resultado desta pré-seleção. O resultado da solicitação será divulgado no site <http://www.urca.br/uab>

4.2. 2ª Etapa (Avaliação de Títulos)

- A terceira etapa será classificatória e constará da avaliação de títulos, e seguirá a estrutura e os critérios de avaliação que constam do **Anexo 1** desta Chamada Pública.
- A não comprovação dos títulos e outros itens pertinentes à documentação anexada no momento da inscrição implica na desconsideração da pontuação do candidato.
- Na análise de currículo serão considerados apenas itens da **Ficha de Avaliação do Currículo** do candidato que sejam efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação pretendida, conforme critérios de avaliação apresentados no **Anexo 1** desta Chamada Pública.
- O currículo e os comprovantes deverão ser anexados no ato de inscrição do processo de seleção.
- O candidato que anexar documentação que seja impugnada com fraude sem possibilidade de comprovação será desclassificado da seleção.
- O candidato poderá interpor recurso sobre o resultado obtido em qualquer das etapas desta seleção, poderão fazê-lo no prazo de 24 horas após a divulgação, por meio do Formulário disponibilizado no site: <http://www.urca.br/uab>.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. A pontuação final do candidato será calculada pelo somatório dos pontos obtidos em conformidade com o Anexo 1 desta chamada pública.

5.2. Havendo empate, o desempate será feito utilizando sequencialmente os critérios a seguir:

- Prevalência do candidato professor de educação básica, inteligência do parágrafo I, do Art. 1º do Decreto 5.800/2006, que regulamenta a Universidade Aberta do Brasil.
- Maior idade.
- Maior tempo de atuação na educação básica.

- 5.3. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do **subitem 5.2**, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio, a ser realizado em modo live pela plataforma do meet, para todos os candidatos interessados no sorteio.
- 5.4. Se entre os empatados existir candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o primeiro critério de desempate a ser considerado é o da idade, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- 5.5. A classificação será divulgada por opção do Polo de apoio presencial indicado pelo candidato.
- 5.6. O resultado final da Seleção será divulgado no *site* da UAB-URCA (<http://www.urca.br/uab>).
- 5.7. Os candidatos classificados corresponderão ao número de vagas por curso e polo disponibilizadas nesta Chamada Pública e os classificáveis só serão chamados mediante desistência de algum classificado, obedecendo à ordem decrescente de Nota Final expressa no **item 5.1**.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os alunos classificados realizarão a sua matrícula em link disponibilizado no site da UAB-URCA (<http://www.urca.br/uab>) em período que consta no cronograma de eventos (**Anexo 2**) e mediante o envio dos seguintes documentos:

- a) Fotografia de frente recente;
- b) Histórico escolar de curso de Graduação Plena;
- c) Diploma de curso de graduação plena ou comprovante que o substitua;
- d) Declaração de aceitação das normas de conduta (item 7.2);
- e) Documentos pessoais:
 - Carteira de Identidade (RG) CNH, CTPS, PASSAPORTE e Identidade profissional ou de Conselho de classe
 - Título de Eleitor
 - Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)
 - CPF
 - Comprovante de residência

7. INÍCIO DO CURSO

7.1. A previsão de início das aulas dos cursos está informada no Cronograma de Eventos (**Anexo 2**).

7.2 Após a matrícula, dado o início do curso, o aluno deverá se atentar para as normas de conduta abaixo:

- a) As atividades com datas de entrega serão mantidas na íntegra, a não realização sem motivo justo, como requerimento instruído anterior ao prazo quando possível ensejará em reprovação imediata na referida disciplina;
- b) A reprovação em duas disciplinas caracterizará abandono do referido curso, com desligamento imediato e convocação de suplente.

- c) Ao ser verificado a ausência de entrada no Ambiente Virtual de Aprendizagem até 2 semanas de início das atividades e, posteriormente, qualquer intermitência de até 3 semanas, caracterizará abandono do referido curso, com desligamento imediato e convocação de suplente. Exceto por justificativa aceita pela coordenação do curso.

8. PRAZO DE RECURSO

8.1. Será concedido aos candidatos o direito de recurso relativo à (ao):

- a) Indeferimento de inscrição (1ª fase);
- b) Resultado preliminar;
- c) Resultado final desde que não superado em recurso anterior.

8.2. O prazo de recursos está no cronograma desta Chamada Pública, no anexo 2 e que será divulgado no site: <http://www.urca.br/uab>.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Haverá formação de bancos de reserva de candidatos para cada curso de especialização, formatado de acordo com o que segue:

- a) Banco de reserva formado por todos os candidatos aprovados e classificados além do número de vagas oferecidas pelo Curso, considerando ou não o polo de apoio presencial de opção de candidato.

9.2 Os candidatos de cada um dos bancos de reserva serão reclassificados em ordem decrescente da nota final, aplicando-se, se necessário, os mesmos critérios de desempate estabelecidos nos subitens **5.2 e 5.3** desta Chamada Pública.

9.3 Os bancos de reserva serão usados para o preenchimento de vagas surgidas em cada curso e polo seguindo a ordem de classificação do banco e de acordo com as seguintes prioridades:

- a) Candidato do curso classificado além do número de vagas (classificáveis) dentro do polo onde a vaga foi gerada.
- b) Candidato do curso optante por outro Polo de apoio presencial e que seja integrante do banco de reserva do curso.

9.4 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da UAB e pela Coordenação do Curso.

Crato, 15 de julho de 2024.

Prof. Ms. Isydorio Alves Donato
Coordenador Geral UAB_URCA

Prof. Dr. Francisco Edmar de Sousa Silva Pinheiro
Coordenador Adjunto UAB_URCA



UNIVERSIDADE
REGIONAL DO CARIRI

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA
COORDENAÇÃO UAB-URCA



Anexo 1 – Itens para Avaliação de Títulos
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU

X	1. Formação Acadêmica	Pontos	Nº	Total
	1.1. Graduação	(1,0)		
	1.2. Graduação em áreas afins	(2,0)		
	1.3. Especialização (<i>lato sensu</i>)	(2,5)		
	1.4. Especialização (<i>lato sensu</i>) em áreas afins	(3,0)		
	1.5. Mestrado	(3,5)		
	1.6. Mestrado em áreas afins	(4,0)		
	1.7. Doutorado	(4,5)		
	1.8. Doutorado em áreas afins	(5,0)		

X	2. Experiência Profissional após a graduação	Pontos	Nº	Total
	2.1. Experiência profissional	1,0 por ano, máximo 10,0		
	2.2. Experiência em cargos de gestão na área	1,0 por ano, máximo 10,0		

X	3. Atuação acadêmica	Pontos	Nº	Total
	3.1. Participação em programas de iniciação científica e extensão universitária	0,25 por ano, máximo 1,0		

X	4. Produção Bibliográfica (3 últimos anos)	Pontos	Nº	Total
	4.1. Artigo publicado em periódico indexado	0,25 por item, máximo 5,0		
	4.2. Artigo publicado em periódico indexado em área afim	0,5 por item, máximo 5,0		
	4.3. Capítulo de livro com ISBN	0,10 por item, máximo 5,0		

	4.4. Capítulo de livro com ISBN em área afim	0,25 por item, máximo 5,0		
	4.5. Livro publicado com ISBN (apenas para autor)	0,5 por item, máximo 5,0		
	4.6. Livro publicado com ISBN na área (apenas para autor)	1,0 por item, máximo 5,0		

1. As experiências do item 2 deverão ser comprovadas com Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou certidão emitida por órgão público especificando o início e o término da experiência.
2. Não serão considerados tempo de experiência concomitante.
3. A Comissão de Avaliação de Títulos poderá, a seu juízo, não considerar documento que não contenha informações necessárias e suficientes para validá-lo como comprovante de título.
4. Organizar os títulos na sequência 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 2.1 e 2.2 e anexar em um único arquivo nos formatos pdf. ou zip no ato da inscrição.

Anexo 2 – Cronograma de Eventos
CHAMADA PÚBLICA N° 03/2024 – UAB/URCA
ALUNOS PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM EaD DO SISTEMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL UAB-URCA
CRONOGRAMA DE EVENTOS DA SELEÇÃO

ATIVIDADES		DATA/PERÍODO
1.	Período de Inscrição da Chamada Pública. (somente pela internet, no endereço http://www.urca.br/uab)	18/07 a 08/08/2024
2.	Data limite para pagamento da taxa de inscrição	08/08/2024
3.	Resultado da análise dos requerimentos de inscrição	12/08/2024
4.	Período para interposição de recurso administrativo referente a indeferimento do requerimento de inscrição	13/08/2024
5.	Resultado do julgamento dos recursos contra o indeferimento do requerimento de inscrição	15/08/2024
6.	Divulgação do Resultado Preliminar	22/08/2024
7.	Período para interposição de recurso administrativo referente ao resultado preliminar	23/08/2024
8.	Resultado Final da Seleção	26/08/2024
9.	Período para Matrícula	27 a 28/08/2024
10.	Início das aulas (previsto)	31/08/2024

ANEXO 4 TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS, QUILOMBOLAS E INDÍGENAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, para fins de enquadramento na Chamada Pública **01/2022** UAB/URCA, declaro-me:

() NEGRO (A)

() INDÍGENA

() QUILOMBOLA

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento deste registro na Universidade Regional do Cariri – URCA.

Crato-CE, ____ de _____ de _____

Nome do Candidato (assinar)

ANEXO 5

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro para fins de enquadramento na Chamada Pública 01/2022 UAB/URCA, e em conformidade com o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser pessoa com deficiência de natureza:

- () FÍSICA
() AUDITIVA
() VISUAL
() MENTAL

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento deste registro na Universidade Regional do Cariri – URCA, bem como declaro que anexeï a esta declaração, laudo médico segundo às especificidades deste edital.

Crato-CE, ____ de _____ de _____

Nome do Candidato (assinar)

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E DE COMPROMISSO (ENQUADRAR NO EDITAL ESTA DECLARAÇÃO)

Eu, _____ inscrito no CPF _____, caso seja aprovado/a na Seleção para o Curso de Especialização Direito Administrativo e Gestão da Pública da UAB-URCA, conforme Chamada Pública n 01/2022, durante a realização do Curso, assumirei os compromissos abaixo:

- a) Realizar as atividades, provas, seminários propostos pelos professores durante a realização do curso.
- b) Declaro que disponho de aparelho tecnológico e internet compatível para participar das aulas, realizar o envio de atividades, trabalhos e participar dos demais encontros propostos pelo curso
- c) Defender o Trabalho de Conclusão de Curso até o 18º mês de realização do curso.
- d) Dispor de horários para atividades didáticas e execução da pesquisa, conforme declarado no momento de minha inscrição no processo seletivo.
- e) Cumprir o Curso inteiramente, e em caso de desistência enviar comunicação formal à coordenação do curso.

Crato-CE, _____ de _____ de _____

Nome do Candidato (assinar)

